DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 836, DE10 DE SETEMBRO DE 2024.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - EXONERAR, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 5063/2024, o Senhor Emerson Henrique Antonio - portador do Registro Geral n.º 45.675.422-2 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público efetivo de Assistente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 09 do corrente mês e ano, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 835, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Cristina Helena Zanette de Camargo dos Santos - portadora do Registro Geral n.º 17.278.791 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (pré-escola) e, atualmente, nomeada para o exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil, o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2018, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início em 03 de Outubro e término em 01 de Novembro do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 5002/2024.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 03 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 09 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 837, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 02/2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

1.-) JESSICA CARLA DE CASTRO DA SILVA, 70.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 10 de Setembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

VESTIBULINHO Nº. 001/2024
EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Colina, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições do Vestibulinho nº. 001/2024 para o preenchimento de 70 (setenta) vagas do 6º ano do Ensino Fundamental da Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis", no Ano Letivo 2025.

O Vestibulinho será realizado pela equipe pedagógica da ETAM "São Francisco de Assis".

As inscrições serão realizadas no período de 09 a 13 de setembro de 2024 nas secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino onde o candidato cursa o 5º ano do Ensino Fundamental – para os alunos residentes no município de Colina, e na secretaria da ETAM "São Francisco de Assis" – para os alunos de escolas particulares e alunos não residentes no município de Colina, conforme disposto no Decreto nº 2.230 de 07/11/2002.

O Vestibulinho nº. 001/2024 será realizado no dia 20 de outubro de 2024 (Domingo), com início às 8 horas, nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal onde o aluno cursa o 5º ano. Os alunos de escolas particulares e/ou não residentes em Colina terão o local de prova definido com antecedência de uma semana, sendo de incumbência do responsável pelo aluno o contato telefônico com a secretaria da ETAM "São Francisco de Assis" para se informar do local/escola de prova.

Os alunos serão dispostos nas unidades de ensino para a realização da prova, obedecendo todas as diretrizes de cada unidade escolar, sendo ***permitida somente a entrada do aluno/candidato nas dependências da escola.***

Os candidatos serão chamados obedecida a ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser matriculados após período de matrícula, caso ocorra desistência de alunos.

A divulgação da média final de cada candidato e da sua classificação será no dia 30 de outubro de 2024, podendo esta data sofrer alterações caso necessário.

O período de reserva de vaga/matrícula será de 04/11/2024 a 08/11/2024 das 7 às 15 horas na ETAM "São Francisco de Assis".

O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente e não participará de segunda chamada.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 13 de setembro de 2024, nas secretarias das escolas da Rede Municipal de Ensino onde o candidato cursa o 5º ano do Ensino Fundamental – para os alunos residentes no município de Colina; e na secretaria da Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis" – para os alunos de escolas particulares e os não residentes no município de Colina.

2. São condições de inscrição:

a) Estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental;

b) Apresentar Atestado de Escolaridade;

c) Apresentar Comprovante de Residência;

d) Obedecer ao disposto no Decreto nº. 2.230 de 07 de novembro de 2002.

3. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição ficará impedido de participar das provas do Vestibulinho.

II – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. O Vestibulinho nº. 001/2024 será realizado no dia 20 de outubro de 2024 (Domingo), com início às 8 horas e duração máxima de 2 horas.

2. Para os alunos que residem e estudam nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Colina o Vestibulinho nº. 001/2024 será realizado na mesma escola onde o aluno cursa o 5º ano e para os alunos de escolas particulares e/ou não residentes em Colina o local de prova em escola da Rede Municipal será definido com antecedência de uma semana.

3. O Vestibulinho será dividido em 3 (três) blocos, com produção de texto e questões objetivas, da seguinte forma: **Bloco 1 -** Produção de texto; **Bloco 2 -** 10 questões objetivas e **Bloco 3 -** 10 questões objetivas.

III – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas constarão de produção de texto e de questões objetivas e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

2. O Vestibulinho será avaliado da seguinte forma:

Bloco 1 - Produção de texto valendo 1,0 ponto;

Bloco 2 - 10 questões valendo 0,5 pontos cada;

Bloco 3 - 10 questões valendo 0,4 pontos cada.

3. Será desclassificado do Vestibulinho nº. 001/2024 o candidato que deixar o **Bloco 1** em branco.

IV – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão classificados de

acordo com a nota final.

2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na Produção de texto do Bloco 1;

b) Obtiver maior nota nas questões da Prova do Bloco 2;

c) Obtiver maior nota nas questões da Prova do Bloco 3;

d) Mais velho.

3. Persistindo o empate, a escolha será feita a critério do Conselho de Escola.

4. Os alunos candidatos residentes e/ou matriculados em outras cidades no ato da inscrição, que queiram cursar a ETAM "São Francisco de Assis", terão efetivadas suas matrículas apenas se houverem vagas remanescentes.

4.1. Para fins de lotação no preenchimento das vagas, deverão ser elaboradas duas listas classificatórias, uma para os alunos candidatos residentes na cidade de Colina e outra para aqueles que migrarem de localidades diversas.

5. Os alunos com baixa visão, dificuldades motoras e deficiência intelectual; os alunos com Transtorno Específico do Desenvolvimento das Habilidades Escolares (Dislexia e Discalculia) e os alunos com Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade, deverão preencher o campo correspondente da ficha de inscrição e anexar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória, tais como: laudo médico do diagnóstico e/ou relatório de acompanhamento expedido por psicólogo, fonoaudiólogo ou professor da sala de A.E.E.

V – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Será desclassificado o candidato que:

a) Não Preencher corretamente sua inscrição;

b) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da inscrição/matrícula;

c) Apresentar documentos falsos, fizer declaração falsa ou inexata;

d) Deixar em branco a Produção de Texto (Bloco I).

VI – DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. Os candidatos deverão comparecer ao local de provas pelo **menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha.

1.1. Os responsáveis pelos alunos não poderão adentrar os portões da escola, devendo deixar que o aluno entre sozinho e seja conduzido pelo funcionário à sua sala de prova, recomendando-se ainda, que **os responsáveis não permaneçam no portão da escola para evitar aglomerações.**

2. Não será autorizado adentrar na escola e na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência.

4. O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do Vestibulinho.

5. Durante a prova não será permitido a comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Vestibulinho; não será permitido consultar nenhuma espécie de livros, revistas, folheto ou material similar, nem uso de máquina calculadora.

6. Será vedado ao candidato se ausentar da sala de provas; sendo que em casos especiais, o candidato será acompanhado pelo fiscal.

7. O responsável pelo aluno com baixa visão, dificuldades motoras e deficiência intelectual, ou do aluno com Transtorno Específico do Desenvolvimento das Habilidades Escolares (Dislexia e Discalculia), ou do aluno com Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade que apresentar documentação comprobatória, conforme especificado no item **5.** DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO – deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição do candidato, a aplicação de prova de acordo com a necessidade e/ou dificuldade informada.

VII – DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

1. A divulgação da média final de cada candidato e da sua classificação será no dia 30 de outubro de 2024, podendo esta data sofrer alterações caso necessário.

2. No prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação referida no item anterior, o responsável pelo candidato poderá requerer por escrito, junto à secretaria da ETAM "São Francisco de Assis" a revisão da nota atribuída.

VIII – DA RESERVA DE VAGAS/MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2025

1. As reservas de vagas/matrículas serão realizadas de 04 a 08 de novembro de 2024, na secretaria da ETAM "São Francisco de Assis", sendo este ato de inteira incumbência do responsável pelo candidato classificado.

2. Decorrido o prazo de 04 a 08 de novembro de 2024 o candidato classificado que não realizar o procedimento de reserva de vaga/matrícula perderá a vaga e a secretaria da ETAM "São Francisco de Assis" procederá a chamada de novo(s) candidato(s), obedecida a ordem classificatória do Vestibulinho.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão das informações ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Vestibulinho nº. 001/2024, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados pelo Conselho de Escola da ETAM "São Francisco de Assis", pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, e pela Comissão de homologação do Vestibulinho nº. 001/2024.

3. O Vestibulinho nº. 001/2024 será homologado pela Professora Coordenadora Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Prefeito Municipal de Colina.

Colina, 03 de setembro de 2024.

ETAM "São Francisco de Assis"
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Colina

Adm. 2021/2024

.....

EDITAL RESUMIDO
VESTIBULINHO/2024

A Prefeitura Municipal de Colina, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Legislação vigente, torna pública no período de **09 a 13 de setembro de 2024** a abertura de inscrições do Vestibulinho para preenchimento de **70 vagas do 6º ano do Ensino Fundamental – Ano Letivo 2025** - da Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis".

Para a inscrição é necessário apresentar: **Atestado de Escolaridade e Comprovante de Residência.**

As **inscrições** serão recebidas nas secretarias das escolas onde o candidato cursa o 5º ano do Ensino Fundamental e residentes no município de Colina, e na secretaria da Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis" para os alunos não residentes no município de Colina e alunos de escolas particulares, conforme disposto no Decreto nº 2.230 de 07/11/2002 e **Edital 001/2024.**

O período de reserva de vaga/matrícula será de **04/11/2024 a 08/11/2024** das 07 às 15 horas, na secretaria da Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis".

O Vestibulinho será realizado na escola onde cada aluno cursa o 5º ano do Ensino Fundamental, com início às **8 horas**, no dia **20/10/2024 (Domingo), com duração máxima de 2 horas**. Os alunos não residentes no município de Colina e de escolas particulares terão o local definido com antecedência de uma semana, mediante contato telefônico do candidato com a secretaria da ETAM "São Francisco de Assis".

Fica assegurado a todos os alunos candidatos residentes na cidade de Colina a prioridade no preenchimento de vagas existentes na Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis".

1- Os alunos candidatos residentes em outras cidades que queiram cursar a Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis", apenas terão efetivadas suas matrículas se houverem vagas remanescentes.

2- Para fins de lotação no preenchimento das vagas, deverão ser elaboradas duas listas classificatórias, uma para alunos candidatos residentes na cidade de Colina e outra para aqueles que migrarem de localidades diversas.

O Edital completo se encontra afixado na Prefeitura Municipal de Colina, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis".

Colina, 03 de setembro de 2024.

ETAM "São Francisco de Assis"
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Colina
Adm. 2021/2024

.....